



DESPACHO LEGISLATIVO

Presidência da Câmara Municipal

**Assunto: Autorização de Contratação através de DISPENSA de Licitação
Processo Administrativo nº 007/2023**

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Câmara Municipal, em que, justificadamente, solicita os serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis permanentes, dar suporte na organização e cadastramento no sistema de gestão patrimonial, catalogação, aplicação de plaquetas patrimoniais, elaboração de relatórios dos bens sobre as normas e diretrizes de gestão de controle patrimonial, realizar a depreciação dos bens e emitir termo de responsabilidade por setores da Câmara Municipal de Almas/TO.**

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações e contratações para Administração Pública;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira, à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Dotação Orçamentária com Saldo Orçamentário suficiente, emitida pelo Departamento Contábil da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Recursos Financeiros Suficiente para cobrir tal despesa, emitida pela Tesouraria da câmara municipal;

1-AUTORIZO o setor de licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis permanentes, dar suporte na organização e cadastramento no sistema de gestão patrimonial, catalogação, aplicação de plaquetas patrimoniais, elaboração de relatórios dos bens sobre as normas e diretrizes de gestão de controle patrimonial, realizar a depreciação dos bens e emitir termo de responsabilidade por setores da Câmara Municipal de Almas/TO**, conforme proposta de preços da empresa, parte integrante do processo.

2-ENCAMINHE-SE ao setor de Licitações para providências imediatas;

3-CUMPRE-SE, dando ciência.

Gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de ALMAS-TO. 12/01/2023

Karla Tainna Xavier Franco

Presidente da Câmara Municipal de Almas-TO

